Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Junho de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0622

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D N° 387 de 25 de Junho de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), correspondente a 1 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 25 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item, 2.1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de Junho de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:BC119C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 388 de 25 de Junho de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao PREFEITO MUNICIPAL, senhor Ilton Justino de Souza, o valor e R$ 800,00 (Oitocentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de GOIÂNIA – GO, no dia 25 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 8.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de Junho de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:261977FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 389 de 25 de junho de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao SECRETARIO DE FINANÇAS, senhor Leon Garcia Francisco, Lotado na, Secretaria de Finanças e Planejamento, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 25 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de junho de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:593E37D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 390 de 25 de junho de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO no dia 25 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de junho de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:6279A75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 391 de 26 de junho de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO no dia 26 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 26 de junho de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:E96685F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 372 de 23 de Junho de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público..

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao secretario, senhor Murillo de Paula Assis, Lotado na, Secretaria de Meio ambiente, o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 23 e 24, do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2 e 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de Junho de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:29AFBB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 392 de 27 de junho de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Secretário, o senhor Danúbio Borges Guimarães, Lotado na, Secretaria de Administração e Desenvolvimento, o valor e R$ 290,00

(duzentos e noventa reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia-GO, nos dias 30 do corrente mês e 01 de julho, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2 e 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 27 de junho de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:09621A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 393 de 27 de junho de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 140,00 (cento quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO no dia 30 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 27 de junho de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:C719B9FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2014

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia 12 **DE AGOSTO DE 2014**, às 14**:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"CONCORRÊNCIA PUBLICA" Tipo Maior Oferta**, objetivando a venda de dois imóveis de propriedade do Município de Cachoeira Alta**.** Edital e informações junto à comissão de licitação, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email:licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:94D47442

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: CIANORTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: O objeto deste contrato é à **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado a Ampliação/ Construção do Bloco 16**, conforme relacionados abaixo:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16")	BELGO	650	BA	R$ 19,70	R$ 12.805,00
31	ELETRODUTO CONDULETE 3/4	MAIKO	120	UN	R$ 4,50	R$ 540,00
40	ELETRODUTO CONDULETE 1"	MAIKO	30	UN	R$ 8,00	R$ 240,00
84	ELETRODO 3.5 OK	STAR	20	KG	R$ 9,00	R$ 180,00
97	SELADOR ACRILICO 18LT	METALCRIL	15	LA	R$ 63,50	R$ 952,50

VALOR/VCTO: R$ 14.717,50 (quatorze mil setecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).
Início: 16/06/2014.
Término: 15/12/2014.
PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 dias, após a entrega dos materiais e mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de junho de 2014.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6F9733FE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: ONILTON SOARES DA SILVA ME
OBJETO: O objeto deste contrato é à **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado a Ampliação/ Construção do Bloco 16**, conforme relacionados abaixo:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	PISO DE GRANITINA	PEDRA JANDAIA	1300	M2	R$ 22,00	R$ 28.600,00
19	RODAPE DE GRANITINA	PEDRA JANDAIA	600	ML	R$ 5,70	R$ 3.420,00

VALOR/VCTO: R$ 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais).
Início: 16/06/2014.
Término: 15/12/2014.
PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 dias, após a entrega dos materiais e mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de junho de 2014.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AF02DE86

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.823/14 - DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre autorização para doação de uma área pública municipal ao Estado de Goiás e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, uma área pública municipal com 21,79-27 hectares (vinte e um hectares, setenta e nove ares e vinte e sete centiares), situada neste município, devidamente inscrito na matrícula nº 16.813 do Cartório de Registro de Imóveis de Goiatuba-GO.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior destina-se, exclusivamente à implantação e construção do aeroporto/aeródromo, sendo vedada a sua utilização para qualquer outro fim e a sua alienação de qualquer das formas, bem como cessão a terceiros, em sua totalidade, inclusive por comodato ou locação, sob pena de anulação da doação e reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento da exigência.

Parágrafo Único - O donatário terá prazo de 02 (dois) anos, a partir da vigência desta lei, para edificar na área doada sob pena de o imóvel reverter, automaticamente ao patrimônio do Município, sem ônus para este e sem qualquer interpelação judicial.

Art. 3º. As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e quatorze (26/06/2014).

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:592BBB0F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 384/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente aditivo por objeto, a redução dos preços, conforme contrato original **para Execução de Serviços na Recuperação e Reconstrução Asfáltica de Ruas e Avenidas da cidade de Goiatuba neste Estado**, conforme especificações contidas na planilha orçamentária de revisão anexa, ficando reduzido o preço em **R$ 65.656,72 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e setenta e dois centavos),** passando o valor do contrato original conforme clausula quinta em **R$ 1.140.473,19 (hum milhão cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos),** para **R$ 1.074.816,47 (hum milhão setenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).**
PRAZO: 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias
Início: 26/06/2014
Término: 31/12/2014
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Goiatuba - GO, 26 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BCC1E6C3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 226/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: VELOX PNEUS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Pneus Diversos, Destinados a Manutenção de Várias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **019/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 61.756,00 (sessenta e um mil setecentos e cinqüenta e seis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 24/06/2014
Término: 24/06/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 61.756,00 (sessenta e um mil setecentos e cinqüenta e seis reais),** em 30 e 60 dias ao mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria

Goiatuba - GO, 24 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DA81F70D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014 (REPETIÇÃO).

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu **Departamento de Licitação,** na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, **IPORÁ – GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, com abertura às **09:00 horas** do dia **14/07/2014**, com objetivo de contratar empresa para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E AFINS, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer do Município de Iporá-GO",** conforme relação especificada no edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.

Iporá, 25 de Junho de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5423E77E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 106/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. IVONETE RIBEIRO DE MOURA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como AUXILIAR DE CUDIADORA**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada Sra. **IVONETE RIBEIRO DE MOURA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a Sra. **IVONETE RIBEIRO DE MOURA, portadora da RG nº 3922925 2ª VIA DGPC/GO e CPF 987.669.451-00** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **IVONETE RIBEIRO DE MOURA, portadora da RG nº 3922925 2ª VIA DGPC/GO e CPF 987.669.451-00, prestação de serviços como AUXILIAR DE CUDIADORA**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPORÁ, aos 10 de junho de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7B3B3140

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2014

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, representado pelo Prefeito de Iporá, Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.

Credenciado: IVONETE RIBEIRO DE MOURA, portadora da RG nº 3922925 2ª VIA DGPC/GO e CPF 987.669.451-00.

Objeto: "prestação de serviços como AUXILIAR DE CUIDADORA."

Fundamento legal: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 4.850,80 (quatro mil oitocentos e cinquenta reias e oitenta centavos), que serão pagos em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de junho recebera será no valor de R$ 506,80 (quinhentos e seis mil e oitenta centavos), e as 06 (seis) parcelas restante será no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Prazo de vigência: 10/06/2014 a 31/12/2014

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 10/06/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de junho de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A871DC9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2014.

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 106/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 106/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços como AUXILIAR DE CUDIADORA"**, através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada Sra. **IVONETE RIBEIRO DE MOURA, portadora da RG nº 3922925 2ª VIA DGPC/GO e CPF 987.669.451-00**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 10 de junho de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:35AC6239

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 468, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 468, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: JORDANA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.434.516/0001-60, com sede na Rua Cremona, Qd. 39, Lt. 21, Jardim Romano, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 3006509-SSP/GO e do CPF (MF) nº 434.240.741-87, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1232, Centro, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 468, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 468, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 615,44 (seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 10 do Contrato de Prestação de Serviços 468, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	248	31	1,60	7.688	12.300,80

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 468, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 53.389,44 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 468, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 615,44 (seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

Morrinhos, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Jordana Transporte Escolar LTDA-ME
FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA
Contratado/Sócio-Proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:2B822BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA NEGATIVA - CONVITE Nº 56/2014

ATA NEGATIVA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Ref. Processo nº. 2014010662 e Convite nº 56/2014.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2014, às 09:15 horas, conforme estabelece o item 5.1, do Edital, na Sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação (CPL), presentes os seus integrantes, a Senhora Eleneusa Maria de Jesus, Presidente, a Senhora Ana Paula Amaro da Silva, Secretária e o Senhor Huxley Matias de Souza, Membro, a audiência foi aberta regularmente. Foi feito o chamamento dos eventuais interessados, mas ninguém atendeu. Assim, com a ausência de interessados em participar do certame, determinou a Senhora Presidente a lavratura desta ata negativa, para formalizar o fato. Nada mais havendo a tratar, a audiência é encerrada. Lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos a assinem.

A Comissão:

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente

ANA PAULA AMARO DA SILVA
Secretária

HUXLEY MATIAS DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:954668F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº 60/2014 - AQUISIÇÃO DE GRAMA

EDITAL DE CONVITE Nº 60/2014

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **07 de julho *de 2014, às 09:00 horas***, em sua sede administrativa, situada nesta cidade na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade de CONVITE, do tipo ***menor preço***, para o fornecimento dos produtos, a que se refere o objeto deste Convite, regendo-se o procedimento pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, demais legislações aplicáveis, e pelas disposições deste Convite. ***REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 56/2014.***

I - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de grama esmeralda para utilização em praças públicas, rotatórias ajardinadas e canteiros centrais das avenidas de diversos setores do Município.

1.2. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação, as empresas que forem convidadas, bem como aquelas que, com especialidade na área e nos termos do § 3º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93, manifestarem interesse na participação, perante a Prefeitura, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, apresentando, para tanto, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Morrinhos, dentro do prazo de sua validade.

2.2. Somente terão direito ao uso da palavra ou apresentar reclamação o próprio participante, o representante legal ou o procurador munido do competente instrumento de mandato.

2.3. Além dos membros da Comissão de Licitação, todos os participantes, via dos respectivos representantes, deverão rubricar as propostas e assinar a respectiva ata.

2.4. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.5. É vedada na presente licitação a participação de empresas em consórcio ou associação.

2.6. Fica impedido de participar desta licitação o interessado que se encontrar nas seguintes condições:

a) que tenha titular ou sócio que seja servidor da Prefeitura Municipal de Morrinhos;

b) que por si ou seus sócios seja participante do capital de outra firma que esteja participando desta licitação;
c) que tenha sido declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação relativa à habilitação do licitante deverá ser entregue no local, dia e horário fixados para a realização da licitação, em envelope opaco e lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS-GO.
CONVITE Nº 60/2014.
DOCUMENTAÇÃO.
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.

3.2. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada, em uma via, devidamente rubricada em todas as suas folhas:

3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1.1. cópia da Cédula de Identidade do representante legal ou procurador;

3.2.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.1.4. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem utilizar-se da prerrogativa de que tratam os subitens 3.2.3.1 a 3.2.3.3 e 5.10.3.1, deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, na forma prevista no art. 25 da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

3.2.2. REGULARIDADE FISCAL

3.2.2.1. Certidão de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
3.2.2.2. Certidão Negativa de Débito com o INSS (CND);

3.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do interessado;

3.2.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do interessado;

3.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.2.3. Regularidade Fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte:

3.2.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 3.2.2.1, 3.2.2.2, 3.2.2.3, 3.2.2.4, 3.2.2.5 e 3.2.2.6 deste Convite, mesmo que apresentem alguma restrição;

3.2.3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Convite, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.2.3.2.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

3.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital;

b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital.

3.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ***autenticada*** por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.5. As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

IV - DA PROPOSTA:

4.1. A proposta deverá ser entregue no local, dia e horário fixados para a realização da licitação, em envelope opaco e lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.
CONVITE Nº 60/2014.
PROPOSTA.
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.

4.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, de forma legível, em linguagem clara, **sem emendas, rasuras ou entrelinhas,** datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal ou procurador, contendo ainda:

nome, endereço e CNPJ da proponente;

b) o preço total de cada item cotado, e o preço global da proposta, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já inclusos: frete, impostos e taxas instituídos por Lei, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega dos produtos na sede da Prefeitura;

c) especificação dos produtos, e outros elementos, sob pena de desclassificação da proposta;

d) declaração de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta. No silêncio, considerar-se-á a validade para 30 (trinta) dias.

e) declaração do prazo de entrega, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

f) declaração de aceitação das condições gerais e especiais estabelecidas neste Convite.

4.3. As declarações constantes e exigíveis na proposta terão caráter contratual, ficando o licitante, pelo não cumprimento, sujeito a ser declarado inidôneo para licitar com a Prefeitura.

4.4. As declarações de que tratam as letras “d” a “g” do item 4.2, poderão vir inseridas na proposta.

4.5. O preço proposto será fixo e irreajustável.

4.6. O proponente poderá utilizar a **minuta** anexa como modelo para formular a sua proposta.
4.7. Não serão aceitas propostas feitas em desacordo com o presente Convite. Também não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens nele não previstas, ou que contenham apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

V - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

5.1. O julgamento do certame compreenderá as fases de: **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, **e de classificação**, em que serão apreciadas as respectivas Propostas de Preços, para fins de classificação das competidoras;

5.1.1. Recebidos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, no horário designado, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, a Comissão de Licitação passará à fase de habilitação.

5.2. FASE DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Iniciada a abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado da licitação e não serão admitidos à licitação proponentes retardatários, bem como a complementação ou juntada de outros documentos, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Aberto os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, os respectivos documentos serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes.

5.4. Os licitantes, devidamente representados, poderão apresentar, quanto à documentação, impugnação contra os demais, por escrito, no prazo de 15 (quinze) minutos. Neste caso, aos impugnados será dado igual prazo para, querendo, apresentar, por escrito, a resposta.

5.5. A seguir, a Comissão julgará, verbalmente, a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitados aqueles que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou que se enquadrarem em qualquer dos proibitivos constantes dos itens 2.4, 2.5 e 2.6. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

5.5.1. Em se tratando de licitante microempresa e empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 3.2.3 deste Edital.

5.6. Julgada a habilitação dos licitantes, e desde que todos os interessados desistam expressamente da interposição de recurso ou após a sua denegação, a Comissão efetuará a devolução dos envelopes “PROPOSTA”, devidamente lacrado, aos concorrentes inabilitados, mediante consignação em Ata, se presentes à audiência, ou contra recibo, se ausentes.

5.7. A seguir, a Comissão abrirá os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, rubricando cada folha e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas dos concorrentes.

5.8. Durante 15 (quinze) minutos, os licitantes poderão oferecer impugnações, por escrito, contra as demais propostas, sendo assegurado igual prazo para a defesa, também por escrito, dos impugnados.

5.9. Encerrada essa fase, a Comissão lavrará Ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

5.10. FASE DE CLASSIFICAÇÃO
5.10.1. Nesta fase, a Comissão classificará as propostas de preços por ordem crescente de preço unitário ofertado pelas licitantes habilitadas, declarando vencedora da Licitação a proponente que tiver cotado, para o objeto licitado, o menor preço unitário.

5.10.2. Será desclassificada a proposta de preços que não atenda aos requisitos deste Convite, a que proponha preço unitário ou global superior ao estabelecido pela Administração neste Convite ou considerados manifestamente inexequíveis, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou baseada em ofertas das demais licitantes, inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor.

5.10.3. No caso de empate, entre duas ou mais propostas de preços, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela Comissão ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 5.10.3.1 a 5.10.4 deste Convite, sempre em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.10.3.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.10.3.2. Para efeito do disposto no subitem 5.10.3.1, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.10.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.10.3.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.10.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.10.3.1 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.10.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.10.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.10.3.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 5.10.3.1 a 5.10.3.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.10.4. O disposto nos subitens 5.10.3 a 5.10.3.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.11. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
5.12. Caso sejam constatados erros de cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão o direito de retificá-los.

5.13. Concluído o julgamento, a Comissão emitirá parecer indicando a proposta mais vantajosa para a Prefeitura, lavrando-se Ata circunstanciada da sessão de julgamento.

VI - <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</u>

6.1. A despesa referente ao fornecimento dos produtos ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- função 15, subfunção 452, programa 0050, atividade 2229, elemento 3.3.90.30.31.100.

6.2. O pagamento da despesa ao contratado referente ao presente edital somente se efetuará através da apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal de Morrinhos, mediante Certidão Negativa de Débitos.

VII - <u>DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS</u>:

7.1. As impugnações por qualquer cidadão a este Convite só serão aceitas se feitas por escrito e se protocoladas na Prefeitura até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes "PROPOSTA"; e as do licitante até o segundo dia útil que anteceder aquela abertura.

7.2. Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e dirigidos ao Prefeito, por intermédio da Comissão de Licitação.

VIII - <u>DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO</u>:

8.1. Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado a Autoridade competente que, concordando com o julgamento, homologará e adjudicará a licitação.

8.2. A Prefeitura se reserva o direito de não adjudicar o objeto licitado a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito.

8.3. Reserva-se, igualmente, o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

IX - <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>:

9.1. Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal de Morrinhos, fica a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, na mesma hora e local, fato que servirá também para abertura das propostas.

9.2. O descumprimento de quaisquer das condições constantes neste Edital, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará o licitante ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do objeto licitado.

9.3. A certidão que não especificar o prazo de sua validade será aceita com 30 (trinta) dias a partir da data de sua expedição.

9.4. A tentativa de entrega dos produtos fora da especificação acarretará à firma contratada as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.5. Ao expedir este Convite às empresas convidadas, uma via do mesmo será afixada no placar da Prefeitura, para os fins devidos.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

9.7. Maiores esclarecimentos sobre o presente Convite, bem como cópia do mesmo, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Morrinhos, no horário de expediente.

9.8. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Convite, os elementos a seguir:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta Contratual;
- Anexo III – Minuta da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal; e
- Anexo V – Modelo de Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

<u>ANEXO I</u>
<u>TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO</u>

LICITAÇÃO/MODALIDADE: CONVITE Nº 60/2014.
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO.

<u>DO OBJETO:</u>

- Fornecimento de grama esmeralda para utilização em praças públicas, rotatórias ajardinadas e canteiros centrais das avenidas de diversos setores do Município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	5000	M2	Grama Esmeralda

<u>LEGISLAÇÃO:</u>
- A contratação do objeto licitado obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93.

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:
- Os produtos deverão ser prestados de acordo com este Termo de Referência e demais condições constantes do Edital e seus Anexos.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)
- A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "**MENOR PREÇO,.** Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo beneficio, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO.**

JUSTIFICATIVA:
- A grama será utilizada praças públicas, rotatórias ajardinadas e canteiros centrais das avenidas de diversos setores, nesta cidade. No procedimento licitatório levou-se em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

FORMA DE PAGAMENTO:
- O pagamento será feito, em até 30 dias após a entrega do produto relacionado no objeto do presente instrumento.

DA VIGÊNCIA:
- O presente instrumento vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DO REGIME DE EXECUÇÃO:
Quando da execução do contrato, a Assessoria de Planejamento, através de seu departamento de engenharia, deverá apresentar memorial descritivo informando, detalhadamente, onde será utilizado o material, bem como o critério utilizado para quantificá-lo.

A contratada se compromete a entregar a grama, objeto deste contrato, em Morrinhos, Goiás, no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou em local a ser determinado pela Administração, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

OBSERVAÇÕES:
- A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação da Prefeitura.

- O preço dos produtos não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

- A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA DE CUSTO INICIAL

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº____/2014

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma _____, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É Contratante o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a firma _____.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, o fornecimento de grama esmeralda para utilização em praças públicas, rotatórias ajardinadas e canteiros centrais das avenidas de diversos setores, nesta cidade.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
1	100	Saco	Cimento, 50 kg, portland			
Total Geral.....R$						

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Convite nº 60/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:
A contratada se obriga a entregar os produtos de que trata a cláusula anterior, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação da Prefeitura.

IV - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
O preço total avençado pelas partes para o fornecimento dos produtos antes mencionados é de R$_____ (_____).

O pagamento será feito, em até 30 dias após a entrega dos produtos relacionados no objeto do presente instrumento.

V - DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

R$_____ (_____) - função 15, subfunção 452, programa 0050, atividade 2229, elemento 3.3.90.30.31.100

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se compromete a entregar o produto, objeto deste contrato, em Morrinhos, Goiás, no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou em local a ser determinado pela Administração, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI – DA VINCULAÇÃO AO CONVITE:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Convite nº 60, de 24 de junho de 2014 e ao processo nº 2014013360.

XII - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, ___ de _____ de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração/finanças

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

FIRMA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

ANEXO III
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE Nº 60/2014

Proponente:
Endereço :
CNPJ(MF) :

Em atenção ao Convite em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento do produto abaixo relacionado:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
1	5000	M2	Grama Esmeralda			
Total Geral.....R$						

Prazo para fornecimento dos produtos: máximo de 03 (três) dias após a solicitação da Prefeitura.

Condições de pagamento: conforme minuta contratual.

DECLARAÇÕES:

a) declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Convite nº 60/2014 e da minuta contratual;

b) declaramos que a validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Morrinhos, ____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO IV

CONVITE Nº 60/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av._____, Setor _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, ____ de _____ de 2014.

_____
(nome e assinatura)

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

ANEXO V

CONVITE Nº 60/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2014.

_____
(nome e assinatura)

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:32FDBEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.620 DE 26 DE JUNHO DE 2014

Disponibiliza servidora para atuação junto ao Poder Judiciário do Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 62, IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), c/c a Lei Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º A servidora pública municipal abaixo discriminada, ficará à disposição do Poder Judiciário do Estado de Goiás, para laborar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJ/GO, com ônus para o órgão cessionário:

I – ANA PAULA OSÓRIO XAVIER, portadora do RG 4365012 DGPC/GO e do CPF/MF 007.371.421-62, matriculado nos quadros funcionais da Prefeitura de Morrinhos sob o nº 4364.

Art. 2º Este Decreto terá vigência até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 (vinte e oito) de maio de 2014.

Morrinhos, 26 de junho de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:CA732B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 60/2014

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **07/07/2014, às 09:00 horas**, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição de grama esmeralda para utilização no Setor de Praças, Parques e Jardins, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e também neste endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br.

Morrinhos, 26 de junho de 2014.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:89B81DBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATORIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 478, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 478, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: ZENA APARECIDA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.149.742/0001-58, com sede na Rua Maestro Vicente José Vieira, 620, Centro, em Morrinhos-GO, neste ato representada por sua titular, a Srª. ZENA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portador da C.I. nº 3220000-2747430-SSP/GO e do CPF (MF) nº 500.244.501-20, residente e domiciliada na Rua Maestro Vicente José Vieira, 620, Centro, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 478, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 478, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 357,12 (trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 24 do Contrato de Prestação de Serviços 478, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	128	31	1,78	3.968	7.063,04

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 478, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 30.641,92 (trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 478, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 357,12 (trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Morrinhos, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Zena Aparecida da Silva-ME
JUSCELINO FARIA ARANTES
Contratada/Procurador

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:361E4557

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 483, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 483, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: MELO & CUNHA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.462.044/0001-50, com sede na Rua 4, nº 15, Setor JK, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. AGNALDO MELO DA CUNHA, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 394532-2a via-SSP/GO e do CPF (MF) nº 063.006.931-04, residente e domiciliado na Rua 4, nº 15, Setor JK, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 483, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 483, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 1.210,24 (um mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos), sendo R$ 756,40 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para a Linha Currião, R$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos) para a Sublinha Currião I, e R$ 367,04 (trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos para a Sublinha Currião II, comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 12 e respectivas sub-linhas do Contrato de Prestação de Serviços 483, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Item 12 – Linha: Currião					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	244	31	1,93	7.564	14.598,52

Sublinha: Currião I					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	40	31	1,45	1.240	1.798,00

Sublinha: Currião II					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	148	31	1,60	4.588	7.340,80

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 483, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 102.945,44 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 483, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor R$ 1.210,24 (um mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Morrinhos, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Melo & Cunha Transporte Escolar LTDA-ME
AGNALDO MELO DA CUNHA
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:90C1D890

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através da Pregoeira designada pelo Decreto n° 864/2013,torna público o Edital de Licitação, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
081/2014	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mata burros com 3,00 metros de largura por 2,40 metros de comprimento, conforme discriminado no Termo de Referência, anexo II deste Edital.	**002813/2014**	**08/07/2014 15:00 horas**	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.comprasnet.go.gov.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:0697284A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - FOLHA DE PAGAMENTO

AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL

O Município de Saúde de São Luiz do Norte torna publico que fará realizar, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 010/2014; **Data e Horário:** 10/07/14 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública direta e indireta municipal, de São Luiz do Norte, /GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima citado e nos sítios: www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte - GO, 26/06/2014.

JACOB FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:A921AA8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LEILÃO 002_2014 VENDA DE VEICULOS - GARAGEM MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2014

O Município de Uirapuru**, Estado de Goiás,** TORNA PÚBLICO**, que alienará em hasta pública,** Modalidade Leilão **de conformidade, e com a Lei Municipal 485/2014 e a Lei nº 8.666/93, que** no dia 04/07/2014 às 14:30 horas**, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como: ônibus, caminhões, veículos, sucatas e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Uirapuru, sito na Av. das Perdizes, Qd. 24, Lotes 04 e 05,Centro, Uirapuru, Goiás, no horário expediente, fone (62) 3342-3110/ (62) 8544-3261/9618-3703. www.lkleiloes.com.br.**

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:91DC051B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: GINONET.COM.BR PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de conexão de internet, com IP dedicado (conectividade IP-Internet Protocol, link 100% sendo 20 mbps de download por 20 mbps de upload), que suporte aplicações TCP/IP (com faixa de no mínimo 8 IPs livres) e proveja o acesso direto à internet de forma exclusiva, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, com equipamentos necessários em comodato Destinado a Manutenção e Administração da FESG/FAFICH, relacionados abaixo:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de conexão de internet, com IP dedicado (conectividade IP-Internet Protocol, link 100% sendo 20 mbps de download por 20 mbps de upload).	que suporte aplicações TCP/IP (com faixa de no mínimo 8 IPs livres) e proveja o acesso direto à internet de forma exclusiva, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, com equipamentos necessários em comodato.	12	Meses	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

VALOR/VCTO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, e valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Início: 16/05/2014.
Término: 15/05/2015.
PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado com prazo de até 10 dias, após prestação dos serviços e mediante as notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de maio de 2014.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C7CCE390

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: HEINRICH MIJOLARIO
OBJETO: O objeto deste contrato é à **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado a Ampliação/ Construção do Bloco 16**, conforme relacionados abaixo:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AREIA FINA	AREIAL	27	M3	R$ 60,00	R$ 1.620,00
6	AREIA GROSSA	AREIAL	348	M3	R$ 60,00	R$ 20.880,00
10	VIGOTA DE MADEIRA 6x12	CAMAÇARI	90	ML	R$ 13,35	R$ 1.201,50
12	CAIBRO 5x6	CAMAÇARI	950	ML	R$ 6,30	R$ 5.985,00
13	COMPENSADO PLAST.17 MM 2,2X1,1	3P	1450	M2	R$ 27,00	R$ 39.150,00
16	PLACA DE OBRA PINTADA	GOAISPLACAS	1	UN	R$ 110,00	R$ 110,00
25	RIPAO DE MADEIRA 15 CM	PINUS	1000	ML	R$ 3,48	R$ 3.480,00
26	IMPERMEABILIZACAO C/VIAPLUS 1000/TOP	MSETE	950,25	M2	R$ 12,40	R$ 11.783,10
46	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	ILUMI	11	UN	R$ 3,50	R$ 38,50
48	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	SOPRANO	12	UN	R$ 5,00	R$ 60,00
49	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	SOPRANO	11	UN	R$ 7,99	R$ 87,89
54	CABO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO	GOLF	500	M	R$ 0,60	R$ 300,00
55	CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO	GOLF	500	M	R$ 0,60	R$ 300,00
56	CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE	GOLF	500	M	R$ 0,60	R$ 300,00
57	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO	GOLF	1000	M	R$ 0,60	R$ 600,00
58	CABO FLEXIVEL 4 MM VERMELHO	GOLF	400	M	R$ 1,00	R$ 400,00
59	CABO FLEXIVEL 4 MM VERDE	GOLF	300	M	R$ 1,00	R$ 300,00
60	CABO FLEXIVEL 4 MM BRANCO	GOLF	300	M	R$ 1,00	R$ 300,00
61	CABO FLEXIVEL 4 MM PRETO	GOLF	600	M	R$ 1,00	R$ 600,00
62	CABO FLEXIVEL 6 MM VERMELHO	GOLF	600	M	R$ 1,51	R$ 906,00
63	CABO FLEXIVEL 6 MM PRETO	GOLF	600	M	R$ 1,51	R$ 906,00
64	CABO FLEXIVEL 6 MM VERDE	GOLF	600	M	R$ 1,51	R$ 906,00
68	TERMINAL DE PRESSAO 6 MM	DECORLUX	50	UN	R$ 0,76	R$ 38,00
86	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOV.80X60CM	GOIASPLACAS	1	UN	R$ 420,00	R$ 420,00
89	MASSA CORRIDA P.V.A. 29KG.	IPE	30	PC	R$ 29,65	R$ 889,50
91	TINTA LATEX ACRILICA 18LT.	IPE	20	LA	R$ 60,75	R$ 1.215,00
92	TINTA ESMALTE 2,4LT	ACRIL	25	LA	R$ 34,85	R$ 871,25

VALOR/VCTO: R$ 93.647,74 (noventa e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro reais).
Início: 16/06/2014.
Término: 15/12/2014.
PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 dias, após a entrega dos materiais e mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de junho de 2014.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EEB6FB65

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: OLIVEIRA E BORGES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto deste contrato é à **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado a Ampliação/ Construção do Bloco 16**, conforme relacionados abaixo:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACO CA-50 10,0 MM (3/8")	GERDAU	800	BA	R$ 27,80	R$ 22.240,00
3	ACO CA-60 B - 5,0 MM	GERDAU	900	BA	R$ 7,16	R$ 6.444,00
4	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	240	KG	R$ 6,89	R$ 1.653,60
9	CAL HIDRATADA	SUPERCAL	1014	SC	R$ 6,70	R$ 6.793,80
11	TIJOLO FURADO 24X14X9	CER. MODELO	44500	UN	R$ 0,65	R$ 28.925,00
27	TAMPA CEGA CONDULET PVC 1/2" OU 3/4"	TRAMONTINA	120	PC	R$ 1,60	R$ 192,00
76	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM		20	ML	R$ 2,99	R$ 59,80
79	PERFIL ENRIJECIDO 100X50 CHAPA Nº 14 6M	GERDAU	55	UN	R$ 83,80	R$ 4.609,00
80	PERFIL SIMPLES 68X30 CHAPA Nº 14 6M	GERDAU	60	UN	R$ 47,99	R$ 2.879,40
81	PERFIL SIMPLES 75X40 CHAPA Nº 14 6M	GERDAU	35	UN	R$ 55,90	R$ 1.956,50

VALOR/VCTO: R$ 75.753,10 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos)
Início: 16/06/2014.

Término: 15/12/2014.
PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 dias, após a entrega dos materiais e mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de junho de 2014.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E1133691

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: RBB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: O objeto deste contrato é à **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado a Ampliação/ Construção do Bloco 16**, conforme relacionados abaixo:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BRITA No. 01	GOYAS BRITAS	177,6	M3	R$ 54,50	R$ 9.679,20
14	TELHA ONDULADA 6 MM	PRECON	43,92	M2	R$ 15,90	R$ 698,328
15	PARAFUSO TELHA	CONDOR 110 MM	50	UN	R$ 0,40	R$ 20,00
21	PREGO 15x15	CONDOR	5	KG	R$ 6,58	R$ 32,90
22	PREGO 19x27	CONDOR	5	KG	R$ 7,22	R$ 36,10
23	PREGO 17 X 21	CONDOR	50	KG	R$ 5,75	R$ 287,50
24	PREGO 19x27	CONDOR	50	KG	R$ 7,20	R$ 360,00
28	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL DIAM. 3/4"	PRESIDENTE	240	M	R$ 0,47	R$ 112,80
30	HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40 M C/CONECTOR	INTELLI	8	UN	R$ 17,50	R$ 140,00
32	CONDULET PVC B 3/4" S/TAMPA	MAXIDUTOS	180	UN	R$ 3,78	R$ 680,40
33	ADAPTADOR CONDULET	MAXIDUTOS	300	UN	R$ 0,81	R$ 243,00
34	PLACA CONDULET P/ CAIXA DE TOMADA	MAXIDUTOS	66	UN	R$ 1,65	R$ 108,90
35	TAMPA CONDULET PVC P/2 INTERRUPTOR	MAXIDUTOS	11	UN	R$ 1,67	R$ 18,37
36	BRAÇADEIRA PLASTICA P/ CONDULET	MAXIDUTOS	200	UN	R$ 0,61	R$ 122,00
39	LUVA P/ CONDULET 3/4"	MAXIDUTOS	50	UN	R$ 0,85	R$ 42,50
41	BRAÇADEIRA PLASTICA P/ CONDULET 1"	MAXIDUTOS	55	UN	R$ 0,62	R$ 34,10
43	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL DIAM. 1 1/2"	TUCASSO	50	M	R$ 1,95	R$ 97,50
44	CURVA CONDULET 90 3/4"	MAXIDUTOS	55	PC	R$ 1,05	R$ 57,75
45	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	PLUZIE	55	UN	R$ 3,40	R$ 187,00
47	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	PLUZIE	11	UN	R$ 3,96	R$ 43,56
51	LUMINARIA TIPO CALHA 2X40	RCG	100	UN	R$ 7,40	R$ 740,00
53	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	GOLDEN	200	UN	R$ 2,78	R$ 556,00
65	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	FOXLUX	4	UN	R$ 14,75	R$ 59,00
67	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	SOPRANO SHB-3	2	UN	R$ 21,70	R$ 43,40
69	TERMINAL DE PRESSAO 25 MM2	INTELLI	10	UN	R$ 1,73	R$ 17,30
71	CABO 16 MM SEMI RIGIDO VERDE	CORFIO	100	M	R$ 4,95	R$ 495,00
72	JOELHO DE REDUCAO 90 LATAO 3/4"X1/2"	PLASTUBOS	2	UN	R$ 1,63	R$ 3,26
74	ADAPTADOR SOLD.CURTO P/REG.25X3/4"	PLASTUBOS	2	UN	R$ 0,25	R$ 0,50
75	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 3/4" BRUTO	HIGIBAN	1	UN	R$ 11,15	R$ 11,15
77	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	PLASTUBOS	2	UN	R$ 0,35	R$ 0,70
78	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	PULUITEC	2	UN	R$ 20,75	R$ 41,50
82	CHAPA LISA Nº18 1,20X300	PERFINASA	25	UN	R$ 157,80	R$ 3.945,00
83	FERRO CHATO 1X3/16	PERFINASA	12	UN	R$ 28,20	R$ 338,40
85	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"	STOR	30	UN	R$ 4,75	R$ 142,50
90	PRIMER UNIVERSAL 3,6LT	LUZTOL	25	LA	R$ 62,80	R$ 1.570,00
94	THINNER 2750 18L	EUCATEX	3	LA	R$ 149,00	R$ 447,00
95	FITA CREPE 24X40	EUROCEL 25X50	25	PC	R$ 3,60	R$ 90,00
99	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA	LEINERTEX 18L	2	LA	R$ 110,00	R$ 220,00
100	ACABAMENTO TRAPEZOIDAL EPS 50 MM	ISOESTE	216	M	R$ 14,79	R$ 3.194,64
101	ACABAMENTO TRAPEZOIDAL EPS LATERAL 50MM	ISOESTE	22	M	R$ 14,79	R$ 325,38
102	PARAFUSO FIXADOR ALTO BROCANTE	FERROBROZ	1900	UN	R$ 0,20	R$ 380,00
103	TELHA TRAPEZOIDAL EPS 50 MM	PIZZINATTO	1177,2	M2	R$ 51,94	R$ 61.143,768

VALOR/VCTO: R$ 86.766,41(oitenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Início: 16/06/2014.
Término: 15/12/2014.
PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 dias, após a entrega dos materiais e mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de junho de 2014.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D843F9D0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: VIDROSUL COMERCIO DE VIDROS E BOX LTDA-ME
OBJETO: O objeto deste contrato é à **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado a Ampliação/ Construção do Bloco 16**, conforme relacionados abaixo:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	CONJ. 2 FIXOS E 2 JANELAS DE CORRER C/ BATE E FECHA, TEMPERADO 10MM,C/ FERRAGENS, E PERFIL DE ALUMINIO 300X200	TEMPER MILANO	44	UN	R$ 1.000,00	R$ 44.000,00
88	PORTA DE ABRIR C/ FECHADURA 1507, TEMPERADO 10MM, COM FERRAGENS 90X210	TEMPER MILANO	10	UN	R$ 465,00	R$ 4.650,00

VALOR/VCTO: R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinqüenta reais).
Início: 16/06/2014.
Término: 15/12/2014.
PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 dias, após a entrega dos materiais e mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de junho de 2014.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FB3C3BAE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: VM DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME
OBJETO: O objeto deste contrato é à **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado a Ampliação/ Construção do Bloco 16**, conforme relacionados abaixo:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	TABUA DE 30 CM APARELHADA	pinus	125	ML	R$ 7,47	R$ 933,75
20	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	eucalipto	276	ML	R$ 2,48	R$ 684,48
29	QUADRO DE DISTRIBUICAO CB-18E - 150A	eletrogil	2	UN	R$ 279,00	R$ 558,00
37	BUCHA P/TIJOLO FURADO S-6	iv plast	300	UN	R$ 0,08	R$ 24,00
38	PARAFUSO P/BUCHA S-6	parafix	300	UN	R$ 0,08	R$ 24,00
42	PARAFUSO AUTO-ATARRAX.1/4"X3/4"C/ARRUELA	jomarca	60	UN	R$ 0,12	R$ 7,20
50	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	decorlux	15	UN	R$ 2,35	R$ 35,25
52	REATOR ELETRONICO AFP 2 X 40 W	sas	100	UN	R$ 13,45	R$ 1.345,00
66	BRAÇADEIRA NYLON 5 MM X 250	foxlux	100	UN	R$ 0,17	R$ 17,00
70	LUVA P/ CONDULET 1"	maxduto	50	UN	R$ 0,64	R$ 32,00
73	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	krona	10	UN	R$ 0,24	R$ 2,40
93	TINTA A BASE DE SILICONE 18LT	luztol	30	LA	R$ 278,00	R$ 8.340,00
96	FITA CREPE 48X40	flax	15	PC	R$ 5,99	R$ 89,85
98	ROLO LA 23 CM	condor	5	PC	R$ 7,15	R$ 35,75

VALOR/VCTO: R$ 12.128,68 (doze mil cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
Início: 16/06/2014.
Término: 15/12/2014.
PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 dias, após a entrega dos materiais e mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de junho de 2014.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B91074B4

